



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
CONTROLE INTERNO

Parecer 855/2025/CI/DPG

Procedência: Despacho 40471/2025/DCL/DCL-DI/DPG (0744494).

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 72 e 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Fornecimento de Certificado Secure Scket Layer (SSL).

Finalidade: Análise pós-licitatória.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise, no âmbito do Controle Interno, do processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, fundamentada nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificado Secure Scket Layer (SSL), destinado a atender à Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Foi encaminhado ao Controle Interno para análise e parecer na fase pós-licitatória.

Salienta-se dizer que a atuação deste Controle Interno tem como base na Constituição Federal/88, visando o exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, com a finalidade de orientar o Administrador Público. Bem como, o art. 169, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021:

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

II. CONSIDERAÇÕES

- Parecer 212/2025/CONJUR/DPG (0732905);
- Parecer 766/2025/CI/DPG (0733346);
- Decisão - DPG-CG/DPG (0735909);
- Termo de Referência 143/2025/DMGT/DTIC/DG/DPG (0736804);
- Portaria 1283/2024 - Agente de Contratação (0740024);
- Portaria 1273/2024 - Chefe da divisão de elaboração de editais (0740677);
- Comunicado 188/2025/DCL/DCL-DI/DPG (0740679);
- Aviso de Dispensa Eletrônica - DCL/DCL-DI/DPG (0741029);
- Divulgação PNCP (0741137);
- Aviso de Dispensa Eletrônica: DEDPE (0742002);

Documentação da empresa 1 BIT GESTÃO E CONSULTORIA LTDA:

- Proposta Comercial (0744338);
- Documentos de Habilitação (0744340);
- Atestado de Capacitação Técnica (0744341);
- Certidão de Regularidade Fiscal (0744342);
- Declarações (0744363); e
- RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES do ComprasGov (0744369).

III. ANÁLISE

Considerando a documentação constante nos autos, o processo trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de Certificado Secure Scket Layer (SSL), conforme especificações abaixo, atendendo às condições e exigências estabelecidas para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima (DPE/RR), conforme demanda apresentada no Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 90007/2025 (0741029), e no Anexo II do Termo de Referência 143/2025/DMGT/DTIC/DG/DPG (0736804).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE (Unidades)	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa para fornecimento de Certificado <i>Secure Scket Layer</i> (SSL)	27170	01	1.062,77	1.062,77

O valor estimado da contratação, conforme pesquisa de preços, foi de R\$ 1.062,77 (um mil sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor.

Constatou-se que o certame seguiu os critérios estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e atendeu aos requisitos legais previstos na Lei Nº 14.133/2021, incluindo as condições de habilitação, critérios de julgamento das propostas e os procedimentos técnicos conduzidos pelo Agente de Contratação.

A empresa 1 BIT GESTÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.884.430/0001-41, foi classificada em primeiro lugar, apresentando proposta no valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), atendendo ao critério de menor preço para o lote único.

Item	Empresa	CNPJ	Habilitação	Proposta
1	Razão Social: 1 BIT GESTÃO E CONSULTORIA LTDA	19.884.430/0001-41	0744340	0744338

Demonstrativo da proposta ganhadora:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO
1	Emissão de Certificado Digital A1 para Equipamento Servidor	Sectigo	Wildcard DV	Sectigo	UN	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00

A partir da proposta apresentada e da análise da empresa participante, a proposta vencedora para a contratação soma o valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), o que representa uma diferença de R\$ 372,77 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) em relação ao valor inicialmente previsto, gerando um desconto de aproximadamente 35,08%.

Termo de Referência	A	1.062,77
Proposta Vencedora:	B	690,00
Desconto Obtido:	$C=(A-B)$	372,77
Percentual de desconto (%):	$D \approx (C/A)*100$	35,08

As demonstrações acima evidenciam os descontos alcançados para a Administração.

Acostada aos autos a disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa, através do Pedido de Empenho nº 32101.0001.25.00933-4, no valor de R\$ 1.062,77 (um mil sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Em exame, o procedimento de dispensa de licitação na forma dos art. 72 e 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis da contratação foram atendidos.

Assim, o processo encontra-se apto ao prosseguimento para os procedimentos que autoriza a contratação direta na forma supramencionada da Lei 14.133/2021.

Por fim, a administração pública, cabe acostar aos autos a Declaração emitida pelo SICAF.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Controle Interno manifesta-se pela continuidade do processo, na forma da avaliação do Agente de Contratação com a habilitação da empresa vencedora do certame, por considerar que estão aptas a Adjudicação e Homologação, conforme o disposto no art. 71, Inciso IV da Lei Nº 14.133/2021.

Dessa forma, encaminho o processo para conhecimento e aprovação deste Parecer pelo Defensor Público-Geral.

Em 14 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **IRENE ROQUE DOS ANJOS, Chefe de Controle Interno**, em 14/10/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0745469** e o código CRC **A2816848**.